



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria Jurídico Legislativa

Decisão n.º 260/2020 - SEMA/GAB/AJL

Brasília-DF, 14 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 60 da Lei distrital nº 41, de 13 de setembro de 1989 e com o art. 55 do Decreto distrital nº 37.506, de 22 de julho de 2016, adotando como razão de decidir a nota jurídica exarada pela Assessoria Jurídico Legislativa desta Secretaria, no âmbito do processo nº 00391-00005963/2018-44, relativo ao Auto de Infração nº 3055/2018, lavrado em desfavor da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**, por transgressão ao artigo 54, incisos IV e XXII, da Lei distrital nº 41/1989, **DECIDE:**

I – Exercer o juízo de retratação para **CONHECER e DAR PROVIMENTO** ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 1267/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância e a Decisão nº 71/2020 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, para anular o Auto de Infração aplicado em razão de erro na indicação da parte autora.

II – Publique-se e notifique-se.

III – Após, retornem-se os autos ao IBRAM, para que nova autuação seja promovida em face do Distrito Federal.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SARNEY FILHO - Matr. 273516-x, Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 15/09/2020, às 11:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **47060217** código CRC= **D36A341B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF